

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## PREGÃO ELETRÔNICO 56/2020

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5.

### ONDE LIA-SE:

#### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	58414	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIOS X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LEITOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIOS-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRANS-PARENTE; DIMENSÕES DE 200 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS- X DE ±180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH-SCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A	1,00	UN

Valor Total estimado R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

### LEIA-SE:

#### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------



1	58414	RAIO X 500 MA FINALIDADE: PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES / AQUISIÇÕES DE RADIOGRAFIAS DIGITAIS (DR) EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS OU MESMO NEONATAL, EM CASOS DE EMERGÊNCIA E ENTRE OUTRAS. HARDWARE DEVEM POSSUIR: GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA DE 30KHZ OU MAIOR; POTÊNCIA DO GERADOR DE 50KW OU MAIOR; PAINEL / CONSOLE COM DISPLAY DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE KV, MA, TEMPO/MAS, DOSE DE RADIAÇÃO E MENSAGENS DE ERROS; POTÊNCIA FOCAL DE 35/55KW OU MAIOR; TUBO DE RAIO X DEVEM POSSUIR: ANODO GIRATÓRIO DE 8000 RPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE 1500 KHU OU SUPERIOR; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE 180 KHU OU SUPERIOR; COLIMADOR MANUAL COM ILUMINAÇÃO POR LED E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ EM 30 S OU SUPERIOR; ESTATIVA PORTA TUBO COM BRAÇO DO TIPO TELESCÓPICO DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 20 CM; TRAVAS ELETROMAGNÉTICAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; SOFTWARE COM AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO (ZOOM), RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM JUNÇÃO DE 2 OU MAIS IMAGENS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, ROTAÇÃO E INVERSÃO DA IMAGEM; GRAVADOR E LECTOR DE CD-R/DVD-R; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENVIO DADOS E IMAGENS NO PADRÃO DICOM PRINT, STORAGE, MEDIA STORAGE COM VIEWER E WORKLIST, VIA SAÍDA ETHERNET; ENTRADA E SAÍDA USB, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM BMP OU JPG OU PDF; SOFTWARE COM INTERFACE COM USUÁRIO EM PORTUGUÊS PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÕES FUTURAS, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO HARDWARE; TECLADO OU LABELS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE CARGA DE PACIENTES COM 170KG OU SUPERIOR; TUBO DE RAIO-X COM DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE NO MÍNIMO 0,6 MM, E FOCO GROSSO DE NO MÍNIMO 1,2; MESA DE EXAMES COM TAMPO FLUTUANTE RADIOTRASPARENTE; DIMENSÕES DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE ± 50 CM OU SUPERIOR; DESLOCAMENTO LATERAL DE 24 CM; BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 150 CM; DISTÂNCIA DO CENTRO DO BUCKY AO PISO DE 40 A 180 CM OU FAIXA MAIOR; GRADE ANTIDIFUSORA REMOVÍVEL. PARÂMETROS E FUNÇÕES DEVEM POSSUIR: AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA ATÉ 600MA OU MAIOR; AJUSTE DE TENSÃO DE: 40KV A 150KV COM INCREMENTOS / RESOLUÇÃO DE 1KV OU 0,5KV; AJUSTE DE CORRENTE DO TUBO DE NO MÍNIMO 15MA, ATÉ 600MA OU SUPERIOR; AJUSTE DE MAS DE NO MÍNIMO 0,5 A 600MAS OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 32 NÍVEIS DE SELEÇÃO; AJUSTE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,01 S ATÉ 6 S OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOLÓGICAS PARA ÓRGÃOS; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE 230 CM OU MAIOR; DESLOCAMENTO VERTICAL COM ALTURA DO PONTO FOCAL AO PISO DE NO MÍNIMO 40 CM ATÉ 180 CM OU SUPERIOR; ROTAÇÃO DO TUBO DE RAIOS- X DE ±180 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES EM BUCKY MURAL E ROTAÇÃO DA COLUNA OU BRAÇO PORTA TUBO DE ± 90 GRAUS PARA REALIZAR EXAMES FORA DA MESA; AQUISIÇÃO DA IMAGEM EM MÁXIMO 5S; DETECTOR DEVEM POSSUIR: PAINEL DETECTOR PARA USO NO BUCKY DA MESA E BUCKY MURAL; DETECTOR DE NO MÍNIMO 35X43CM COM OU SEM FIO; MATRIZ MÍNIMA DE 2500X3000 PIXELS; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL ÉSIO (CSI); CONVERSOR A/D DE 14BITS; PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 4 KG COM BATERIA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS IPX4 OU MELHOR; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG SOBRE A SUPERFÍCIE TOTAL DO DETECTOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVEM POSSUIR: ESTAÇÃO DE CONTROLE E AQUISIÇÃO COM MONITOR DE LED/LCD DE NO MÍNIMO 21" OU MAIOR DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220 V OU 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ; NOBREAK DE TECNOLOGIA DE SENOIDAL ONLINE E DUPLA CONVERSÃO, COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA E CONSUMO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E SEUS PERIFÉRICOS, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MIN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO (FRETE, DIÁRIAS, OUTROS...) DE EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA. A	1,00	UN
---	-------	---	------	----

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 04 de agosto de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO 52/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL/ ELETRÔNICO Nº 52/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECI-

CLAVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 10.12.1.5.-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LETRA e

**ONDE LIA-SE:**

c) Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;

**LEIA-SE:**

c) Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo Órgão Ambiental Autorizado;

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 05 de agosto de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 358/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, SN TÉRREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, neste ato por seu representante legal, CARLOS LEANDRO TSCHÁ, CPF:638.493.059-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 35/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 07/08/2019, objeto da Dispensa de Licitação nº 35/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 266/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 358/2019 para mais 146 (Cento e quarenta e seis) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 05 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

CARLOS LEANDRO TSCHÁ  
Representante Legal  
CONCRECAW CONCRETOS LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo de Supressão do Contrato nº 105/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, pes-



soa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO DE PAULA GUIMARÃES, 234 - CEP: 80540040 - BAIRRO: AHÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.723.096/0001-65, neste ato por seu representante legal, GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, CPF:754.104.949-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo inexigibilidade nº 6/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 20/03/2020, objeto do Processo inexigibilidade nº 6/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 284/2020, fica suprimido o valor do referido Contrato em R\$ R\$ 166,66 (Cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 05 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA  
Representante Legal  
GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA  
Contratada

#### AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 262.912,19 Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Doze Reais e Dezenove Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 20/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 05/08/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	04/08/20	44.800,00
	04/08/20	11.602,47
	04/08/20	55.737,14
	04/08/20	4.460,00
	04/08/20	95.608,66
	05/08/20	7.500,00
	05/08/20	3.990,00
	05/08/20	10.000,00
	05/08/20	9.482,32

FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	05/08/20	11.688,80
	05/08/20	4.555,00
	05/08/20	254,40
	05/08/20	556,80
	05/08/20	10.999,60
FNDE - FUNDEB - 30665-7	04/08/20	7.675,09
	05/08/20	43.558,91

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 27, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, regido pelo Edital nº 01/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.2, do Edital nº 01/2018, o Concurso Público para ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável, a critério da Câmara, uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado no dia 16 de agosto de 2018, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, edição nº 0095-A,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, a contar de 16 de agosto de 2020, o prazo de validade do Concurso Público para ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, regido pelo Edital nº 01/2018, cuja homologação foi publicada em 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PR, 05 de agosto de 2020.

VALDOMIRO BRIZOLA  
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)